



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraltuverava.sp.gov.br>



INDICAÇÃO N° 037/2024

Indico, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, solicitando ao senhor Prefeito Municipal e ao setor competente, para que se cumpra a lei municipal nº 4328/2015 (Que dispõe sobre reserva de vagas exclusivas para motocicletas em estacionamentos públicos, privados e logradouros da cidade de Ituverava).

A avenida “Dr. José Aníbal Soares de Oliveira” e a praça “Dez de Março” têm um intenso movimento de veículos, na qual existem vagas específicas para as motos em geral, tem causado transtornos e tirado vagas de carros.

A pedido de comerciantes que sofrem com a falta de estacionamentos, os quais relatam que muitas vezes há motos estacionadas de forma irregular, sendo que neste espaço poderia estacionar um veículo curto.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024.


MANOEL GOMES FERREIRA
VEREADOR